

**EDITAL n.º 082/2020 – SESP-SEED**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) – PROGRAMA DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ**

**CONVOCAÇÃO EM RAZÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Presidente do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base no Edital 001/2020 SESP/SEED, considerando Editais 079, 080 e 081/2020, **DIVULGA** convocação complementar de candidato do processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), nos termos deste Edital, na forma e com motivação a seguir.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO						
APUCARANA						
MUNICÍPIO DE APUCARANA						
POSTO/GRAD.	NOME	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	
1	CABO	ALEXANDRE MONTINI GARCIA	20	MONITOR	2	APROVADO

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar-se nas respectivas sedes de núcleo às **9h** do dia **16/09/2021**, sob pena de desclassificação do certame, endereços disponíveis no link: <<https://www.nre.seed.pr.gov.br/>>.

2.2 Os candidatos convocados para exercício de ambas as funções deverão optar por uma delas, sendo considerados como desistentes na outra.

2.3 Os Chefes de Núcleo Regional de Educação deverão conferir e registrar a apresentação e ausência dos candidatos, comunicando, mediante ofício enviado por E-Protocolo, à Comissão Especial da SEED, a situação de cada candidato convocado para cada uma das funções em seu núcleo.

2.4 A Comissão Especial da SEED enviará uma informação assinada, sobre os comparecimentos e ausências, mediante E-Protocolo, à Presidência do Processo Seletivo, com a finalidade de convocação de suplentes e demais trâmites de inserção dos candidatos junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

2.5 Caberá ao Chefe de Núcleo Regional de Educação informar sob a não apresentação de candidatos suficientes que possibilitem o atendimento do item 16.13 do Edital 001/2020.

2.5.1 Caso não haja pelo menos um Diretor Cívico-Militar e dois Monitores Cívicos-Militares, em um mesmo município, o Chefe de Núcleo deverá dispensar os candidatos que se

apresentaram, se houver algum, e informar a situação à Presidência do concurso mediante Comissão Especial, sendo **VEDADO** iniciar atividades em colégios sem o contingente mínimo previsto em Lei.

2.5.2 Verificando a **vacância de vagas** e a existência de **candidatos suplentes** em outros municípios componentes **do mesmo Núcleo**, o seu respectivo Chefe poderá **oficiar à Comissão Especial**, para que solicite à Presidência do certame a aplicação do item 15.2 do Edital 001/2020.

2.5.3 É **VEDADA** a aplicação do item 15.2 do Edital 001/2020 sem a publicação de Edital de autorização e convocação assinado pelo Presidente do certame.

2.6 É **expressamente VEDADA a troca de função ou de municípios** durante a alocação dos candidatos para início das atividades.

2.7 Os Chefes de Núcleo enviarão uma listagem, por E-Protocolo, informando os Colégios Cívicos-Militares que foram desativados em sua circunscrição de atuação, em razão da aplicação do item 16.14 do Edital 001/2020.

2.8 Os candidatos não deverão ser implantados em folha de pagamento antes da publicação de Portaria de ingresso no CMEIV assinada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

Curitiba, PR, 13 de setembro de 2021.

Maj. QOPM Dalton Gean Perovano,  
**Presidente do Processo Seletivo.**